



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

**EDITAL Nº 57, DE 03 DE JULHO DE 2026**

Torna público o edital de seleção de estudante da UNILA para participação na Escola de Verão Hangzhou Dianzi University – China.

A PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, designada pela Portaria nº 282/2023/GR, publicada no boletim de serviço nº 110, de 21 de junho de 2023 e, a partir de competência delegada pela Portaria nº 287/2020/GR, considerando o processo eletrônico associado nº 23422.013743/2026-21 e, considerando as ações de cooperação internacional entre a UNILA e a Hangzhou Dianzi University, fortalecidas por meio de Protocolo de Intenções firmado entre as instituições em maio de 2026:

**RESOLVE** tornar público o Edital para seleção de 01 (um/a) estudante regularmente matriculado(a) em curso de graduação ou pós-graduação da UNILA para participação em programa de mobilidade internacional de curta duração, na modalidade *Summer School*, ofertado pela Hangzhou Dianzi University – HDU, na China.

## 1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto selecionar 01 (um/a) estudante da UNILA para participação em atividade de mobilidade internacional de curta duração, com duração de 2 (duas) semanas, na Hangzhou Dianzi University, na China;

1.2 A atividade possui caráter cultural e institucional, envolvendo, entre outras atividades, aproximação com a cultura chinesa, aulas introdutórias de língua chinesa, visitas a laboratórios, espaços universitários e atividades de integração com a comunidade acadêmica da universidade anfitriã;

1.3 A participação no programa tem como finalidade fortalecer a internacionalização da UNILA, ampliar oportunidades de formação intercultural e contribuir para a consolidação da cooperação acadêmica, cultural e institucional com a Hangzhou Dianzi University;

1.4 O programa possui caráter institucional e cultural, não configurando curso ou atividade certificadora, não havendo emissão de certificado específico pela Hangzhou Dianzi University;

1.5 As atividades serão desenvolvidas em chinês, com apoio de tradução destinada principalmente ao espanhol, havendo possibilidade de compreensão também em inglês e português.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Será ofertada 01 (uma) vaga para estudante regularmente matriculado(a) em curso de graduação ou pós-graduação da UNILA;

2.2 A bolsa concedida pela Hangzhou Dianzi University contemplará passagens aéreas internacionais, hospedagem, alimentação, atividades acadêmicas e programação cultural. Não estão incluídas na bolsa as despesas pessoais dos(as) participantes, tampouco visto e seguro-saúde, que correrão por conta do estudante selecionado;

2.3 O presente Edital não implica concessão de auxílio financeiro pela UNILA, salvo se expressamente indicado em comunicado complementar;

2.4 Eventuais despesas não cobertas pela universidade anfitriã ou por outras fontes de apoio serão de responsabilidade do(a) estudante selecionado(a), mediante ciência prévia;

2.5 A vaga está condicionada à confirmação final da universidade anfitriã, bem como ao cumprimento, pelo(a) estudante selecionado(a), dos requisitos documentais, migratórios, sanitários e logísticos necessários para a participação na atividade;

2.6 A indicação do(a) estudante selecionado(a) pela UNILA não garante, por si só, a realização da mobilidade, que dependerá da aceitação final pela universidade anfitriã e da viabilidade dos trâmites necessários.

## 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderão se candidatar estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação ou pós-graduação da UNILA;

3.2 Para fins deste Edital, o candidato deverá:

- I – possuir vínculo ativo com a UNILA;
- II – não estar com matrícula trancada no momento da inscrição;
- III – ter disponibilidade para participação integral na atividade;
- IV – possuir disponibilidade para providenciar, em tempo hábil, a documentação necessária para viagem internacional;
- V – comprometer-se a cumprir as orientações da PROINT e da universidade anfitriã;
- VI – comprometer-se a socializar a experiência junto à comunidade acadêmica da UNILA após o retorno.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo [Portal Inscreva](#), no período indicado no cronograma, item 9 deste Edital;

4.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

- I – comprovante de matrícula ativa ou declaração de vínculo com a UNILA;
  - II – histórico acadêmico atualizado;
  - III – carta de motivação, com até 1 página, contendo:
    - a) justificativa do interesse em participar da mobilidade;
    - b) relação da atividade com sua formação acadêmica, trajetória ou interesses em internacionalização, cultura chinesa, tecnologia, línguas, ensino, pesquisa, extensão ou cooperação acadêmica;
    - c) proposta breve de socialização da experiência na UNILA após o retorno;
  - IV – currículo resumido ou Currículo Lattes;
  - V – cópia do passaporte;
  - VI – declaração de disponibilidade para participação integral na mobilidade e de ciência quanto aos prazos e trâmites necessários;
- 4.3 A ausência de qualquer documento obrigatório poderá implicar a não homologação da inscrição;
- 4.4 A responsabilidade pelo envio correto da documentação é exclusiva do(a) candidato(a).

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada pela PROINT, considerando a documentação apresentada no ato da inscrição;

5.2 A avaliação das candidaturas terá caráter classificatório, com atribuição de notas de, no máximo 100 pontos, distribuídos da seguinte forma:

**I – Carta de motivação e aderência à proposta da mobilidade:** até 40 pontos;

Será avaliado o interesse do(a) candidato(a) pela atividade, devendo este estar fundamentado em sua atuação atual em atividades de ensino, pesquisa ou extensão, demonstrando a relação concreta entre sua trajetória acadêmica na UNILA e a proposta da mobilidade, especialmente no que se refere à internacionalização, cultura chinesa, tecnologias, línguas ou cooperação acadêmica de redes de observatórios e ativismo juvenil;

**II – Trajetória acadêmica e participação em atividades institucionais:** até 30 pontos;

Será avaliada a participação do(a) candidato(a) em atividades de ensino, pesquisa, extensão, cultura, línguas, representação estudantil, ações de internacionalização ou outras atividades acadêmicas vinculadas à UNILA, que tenham aderência com a atividade.

Forma de comprovação: currículo resumido ou Currículo Lattes, acompanhado de certificados ou declarações.

**III – Potencial de multiplicação da experiência na UNILA:** até 30 pontos;

Será avaliada a proposta do(a) candidato(a) para compartilhar a experiência após o retorno, por meio de atividades simples, como relato em evento, roda de conversa, texto institucional, apresentação para estudantes, colaboração com ações da PROINT ou outra forma de socialização junto à comunidade acadêmica.

Forma de comprovação: indicação, na própria carta de motivação, de uma proposta breve de socialização da experiência após o retorno.

5.3 A pontuação máxima será de 100 pontos;

5.4 Para fins de avaliação, não serão considerados documentos enviados após o encerramento do período de inscrições;

5.5 A comissão de seleção poderá desclassificar o(a) candidato(a) cuja documentação obrigatória esteja incompleta, ilegível ou cuja inscrição não atenda às condições previstas neste edital.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – candidato(a) que nunca tenha participado de mobilidade internacional promovida ou intermediada pela UNILA;

II – maior pontuação na carta de motivação;

III – maior pontuação no potencial de multiplicação da experiência;

IV – maior número de certificados apresentados.

## 7. DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar será divulgado no [Portal de Documentos UNILA](#) de acordo com o cronograma do item 9 deste Edital;

7.2 Após a divulgação do resultado preliminar, será aberto prazo para interposição de recurso, exclusivamente em relação a erro material ou inconsistência na pontuação atribuída, não sendo aceitos documentos complementares ou faltantes;

7.3 O recurso deverá ser encaminhado por meio indicado pela PROINT, no Edital de Resultado Preliminar, no prazo previsto no cronograma do item 9 deste Edital;

7.4 Após a análise dos recursos, será publicado o resultado final, também no Portal de Documentos da UNILA;

7.5 Os(As) candidatos(as) classificados(as) além do limite de vaga previsto no item 2 deste Edital comporão cadastro de reserva, podendo ser convocados(as) posteriormente em caso de desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), observada a ordem de classificação e a viabilidade de tempo hábil para os trâmites necessários junto à Hangzhou Dianzi University, não havendo garantia de convocação.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ESTUDANTE SELECIONADO(A)

8.1 O(A) estudante selecionado(a) deverá:

I – cumprir os prazos e orientações da PROINT e da Hangzhou Dianzi University;

II – providenciar, quando necessário, documentação pessoal, passaporte, visto, seguro-saúde e demais exigências para a viagem internacional;

III – participar integralmente das atividades previstas no programa;

IV – representar a UNILA de forma ética, responsável e compatível com a finalidade institucional da mobilidade;

V – apresentar relatório à PROINT após o retorno;

VI – participar de atividade de socialização da experiência junto à comunidade acadêmica da UNILA;

VII – autorizar o uso institucional de depoimentos, registros e informações relativas à experiência, respeitadas as normas de imagem e proteção de dados (LGPD).

## 9. DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADE                                       | DATA                    |
|-------------------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital                            | 03/07/2026              |
| Período de inscrições                           | 03/07/2026 a 06/07/2026 |
| Homologação das inscrições                      | 07/07/2026              |
| Avaliação das candidaturas                      | 07/07/2026              |
| Resultado preliminar                            | 08/07/2026              |
| Prazo para interposição de recurso              | 09/07/2026              |
| Resultado final                                 | 10/07/2026              |
| Envio da indicação à Hangzhou Dianzi University | 10/07/2026              |

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 A inscrição neste Edital implica o conhecimento e a aceitação de todas as suas condições;
- 10.2 A qualquer tempo, a PROINT poderá solicitar informações ou documentos complementares ao(à) candidato(a) selecionado(a);
- 10.3 A constatação de informação falsa ou omissão relevante poderá implicar a desclassificação do(a) candidato(a) ou o cancelamento da indicação;
- 10.4 Os casos omissos serão analisados pela PROINT.

SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

*Edital nº 57/2026/Proint, com publicação no Boletim de Serviço nº 114, de 03 de Julho de 2026.*